

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1480 de 14/11/01

DECRETO Nº 10.437/01
de 12 de novembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.795, de 29
de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-0842188.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3111	Pessoal Civil	800.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3111	Pessoal Civil	3.000.000,00

	SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	1.200.000,00

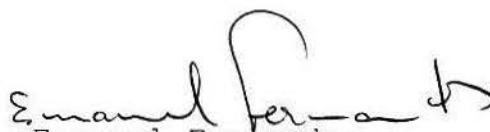
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.437/01

2

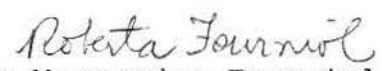
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12
de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do
ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos